



LEI Nº 518, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 26 / 04 / 2016
Em: João Cleber de Sousa Torres

Dispõe sobre a denominação de Unidade
Básica de Saúde e Unidade Municipal de
Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito Lindoeste, passa a
denominar-se **José Nelson Pereira Figueiredo**.

Art. 2º A Unidade Municipal de Educação Infantil, Localizada no Distrito
Lindoeste, passa a denominar-se **Maria Creuza de Jesus Santana**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de abril de 2016.


João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 118/2016-PMSFX/GAB.

São Felix do Xingu – Pará, em 25 de abril de 2016.

A
Sua Excelência o Senhor
Moisés Conceição Milhomem
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Lei nº 518/2016.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, vimos por meio deste encaminhar Lei nº 518/2016, datada em 25 de abril de 2016, que dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde e Unidade Municipal de Educação Infantil e dá outras providências, para conhecimento e arquivo desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal

